

| | | |
|---------|-----------|---------|
| Crea-RS | | Fl. |
| Data | Matrícula | Rubrica |

Ao
Presidente do CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia , Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul
Porto Alegre RS

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE
DE HORÁRIO E DE DESLOCAMENTO
(ANEXO I da Norma de Fiscalização NF 01-1/06 da CEARQ)**

De acordo com artigo 59, da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e do artigo 18, da Resolução nº 336, de 27 de outubro de 1989, e sob as penas do Código de Ética do Engenheiro, Arquiteto e Agrônomo, consubstanciado na Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2002, do **CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**, eu, Arquiteto(a) e Urbanista

com registro no CREA

sob número (Ex.: RS000000, ou SP000000, etc.) **DECLARO** que tenho compatibilidade de horário e de deslocamento, na qualidade de Profissional Responsável Técnico, perante este órgão de fiscalização do exercício profissional para o desempenho de atividades técnicas na empresa:

cumprindo uma carga horária de h/ mês.

Assinatura:

Local: Data:

Empresa ciente/Assinatura:

CNPJ:

Local: Data:

Câmara Especializada de Arquitetura:

Local: Data: